



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 3 7



| PROPOSIÇÃO  |            |
|---|------------|
| NOME DA PROPOSIÇÃO: MOÇÃO   | Nº 06/2009 |
| AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR ANTELMINHO VENTORIN   |            |
| EMENTA: MOÇÃO DE ELOGIO AO PRODUTOR LUIZ CARLOS MERÇON VARGAS E O<br>VETERINÁRIO MARCIO BISSOLI |            |
|   |            |
|   |            |
|   |            |
|   |            |

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| DATA DA ENTRADA: <u>02/09/2009</u>  | DATA DA LEITURA: <u>02/09/2009</u>                                  |
| DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR                       |
| TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA                 | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

## COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA |                |
|------------------------|----------------|
| PROP. ENCAMINHADA      | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO         | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO        | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___ |
| RED. DE VENCIDO        | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA        | EM ___/___/___ |
| EMENDAS ENCAM.         | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO S/E     | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO        | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO      | EM ___/___/___ |
| RED. DO VENCIDO        | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA        | EM ___/___/___ |
| RED. FINAL-ENCAM.      | EM ___/___/___ |
| RED. FINAL-DEVOL.      | EM ___/___/___ |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS |                |
|-----------------------|----------------|
| PROP. ENCAMINHADA     | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO        | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO       | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___ |
| RED. DE VENCIDO       | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA       | EM ___/___/___ |
| EMENDAS ENCAM.        | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO S/E    | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO       | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO     | EM ___/___/___ |
| RED. DO VENCIDO       | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA       | EM ___/___/___ |

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

|  |   |
|--|---|
| ORDEM DO DIA: <u>02/09/2009</u> - ___/___/200___   | ___/___/200___  |
| DISCUSSÃO: 1º EM <u>02/09/09</u> - 2º EM ___/___/___   | DISC / SUPLEM. EM ___/___/___                                     |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___  | REQ. POR  |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___  | REQ. Pela maioria dos vereadores                                  |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____   | ENCAM. P/COM. EM ___/___/___                                      |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO   | <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___  | REQ. POR _____  |
| VOTAÇÃO: 1º EM <u>02/09/09</u> - 2º EM ___/___/___   | VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___                                     |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___  | DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___                       |
| PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE  | <input type="checkbox"/> PELO AUTOR                               |
| DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___ | <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>03/09/2009</u>           |
| DATA DO AUTÓGRAFO: ___/___/200___  | <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___           |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **4237**

Protocolado em 01/09/2009.  
Respondido em 02/09/2009.

Ofício CMCC nº ...../2009.

---

**Secretário**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 02/09/2009.

---

**Secretário**

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 02/09/2009.

---

**Presidente**

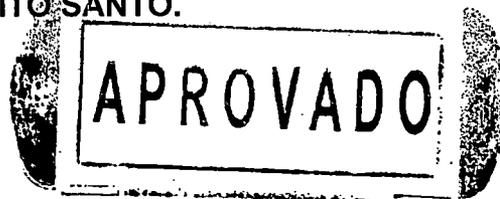


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**MOÇÃO Nº 06 / 2009**



O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, "**MOÇÃO DE ELOGIO**", à **LUIZ CARLOS MERÇON VARGAS** e **MÁRCIO BISSOLI**, por ter elevado o nome do Município, após terem conquistado juntos o certificado de primeira propriedade livre da Brucelose e Tuberculose, no Estado do Espírito Santo.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Moção objetiva tornar público e registrar nos Anais deste Poder Legislativo, a recente vitória alcançada pelo, Produtor **LUIZ CARLOS MERÇON VARGAS** e pelo Veterinário **MÁRCIO BISSOLI**, por ter elevado o nome do Município, após terem conquistado juntos o certificado de primeira propriedade livre da Brucelose e Tuberculose, no Estado do Espírito Santo.

A Fazenda Luzitânea, localizada em Conceição do Castelo na Comunidade de Jatobá, pertencente ao Produtor Luiz Merçon, e que tem como Responsável Técnico o Veterinário Márcio Bissoli, foi a primeira propriedade no Estado a receber o certificado de área livre da brucelose e tuberculose, em um trabalho realizado pela Superintendência Federal de Agricultura no ES, IDAF e pelo médico Veterinário Responsável Técnico da propriedade, após decisão voluntária do produtor Luiz Carlos Merçon Vargas.

Existem outras propriedades no estado em saneamento, mas a Fazenda Luzitânea, foi a única até o momento a cumprir todas as exigências da Instrução 06/04 e normas complementares do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose(PNCEBT).

É justa, merecida e incontestável esta homenagem prestada pela Câmara Municipal, visto que estes ilustres conceiçoense tornaram a propriedade citada um exemplo a ser seguido em todo o estado do Espírito Santo, elevando o nome do Município a um nível estadual de representação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 01 de setembro de 2009.

  
**ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN**  
Vereador

# PRO Campo

A Revista do Agronegócio Capixaba

## Na dose certa

A análise química do solo é utilizada para servir de base para uma aplicação racional e econômica de corretivos e fertilizantes

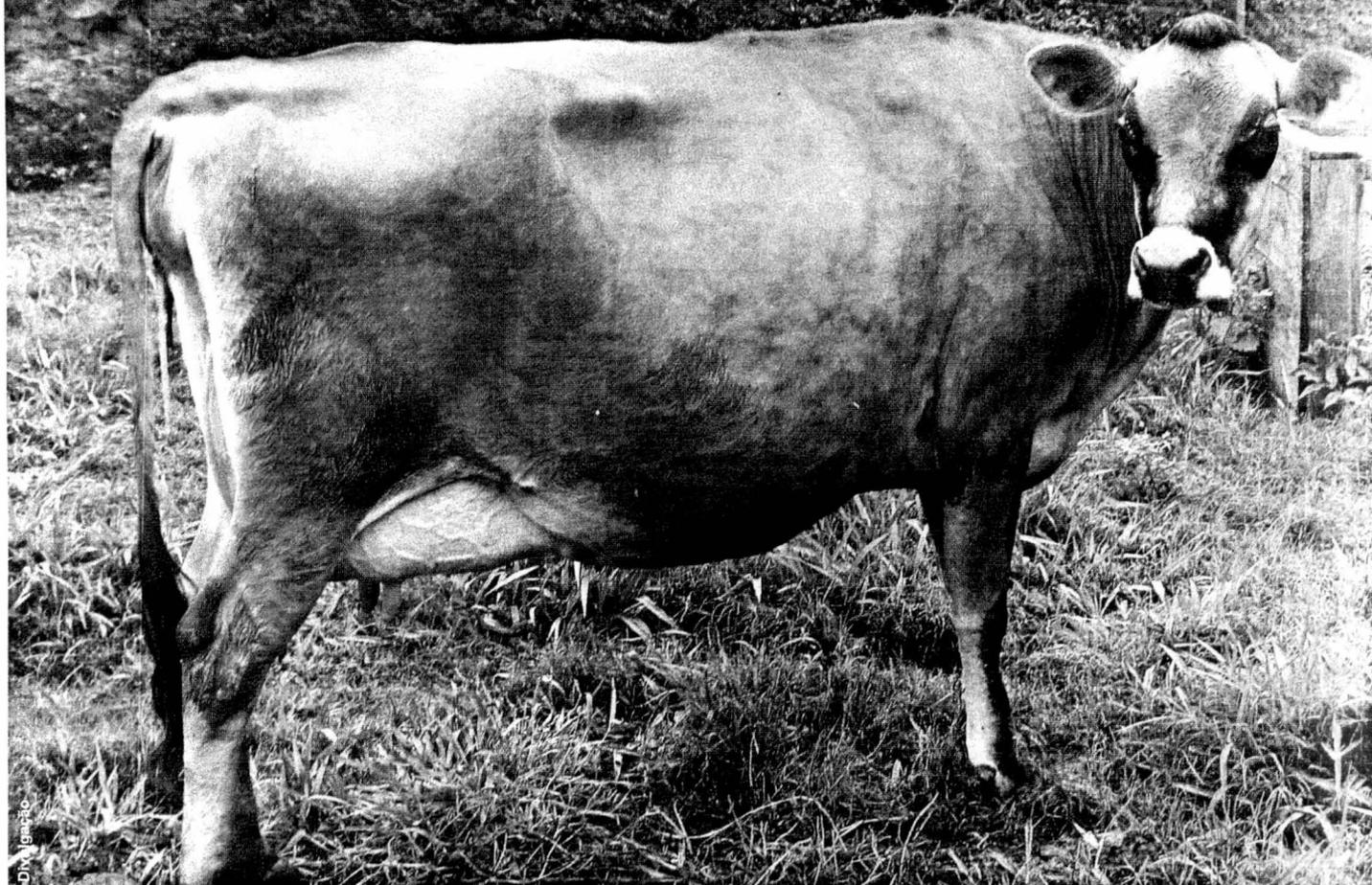
O agrônomo Eli durante trabalho de coleta de amostra de solo

Entrevista: Brício Alves dos Santos Júnior

Superintendente da CONAB

por Tatiana Ávila  
Assessoria de Comunicação - SFA/ES  
tatiana.avila@agricultura.gov.br

Exemplar da raça Jersey,  
do rebanho da Fazenda Luzitânea,  
no município de Conceição  
do Castelo/ES



# Esforço recompensado

**Espírito Santo tem  
primeira propriedade  
certificada como  
livre de brucelose e  
tuberculose**

**L**ocalizada no município de Conceição do Castelo, a Fazenda Luzitânea foi a primeira do Estado a ser certificada como Livre de Brucelose e Tuberculose. A conquista foi resultado de um trabalho da Superintendência Federal de Agricultura no ES/Mapa, IDAF e do médico veterinário Responsável Técnico da propriedade, após decisão voluntária do produtor Luiz Carlos Merçon Vargas.

No Estado existem outras propriedades em saneamento, mas a Fazenda Luzitânea, foi a única até o momento a cumprir todas as exigências da Instrução Normativa 06/04 e normas complementares do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT).

O PNCEBT tem na parceria entre os órgãos públi-

cos, enquanto certificadores dos processos, profissionais habilitados e entidades privadas, o seu maior alicerce para alcançar os objetivos de controlar e erradicar essas zoonoses.

A Fazenda Luzitânea recebeu a Certificação com status de "Livre de Brucelose e Tuberculose" no dia 29 de junho. "Desde que comecei a criar o gado Jersey, me preocupei com a sanidade do rebanho. A certificação da propriedade foi muito importante, pois acredito que é esse o futuro da pecuária. E ter sido o primeiro do Estado a ser certificado me surpreendeu. É uma conquista que abre muitas portas", disse o produtor Luiz Carlos Merçon Vargas.

O superintendente federal de Agricultura no Estado, José Arnaldo de Alencar acredita que a Fazenda Luzitânea servirá de exemplo para outros estabelecimentos agrícolas. "O trabalho realizado pelo produtor Luiz Carlos Merçon e o responsável técnico, o veterinário Márcio Bissoli, junto ao Ministério da Agricultura e Idaf conquistou um ótimo resultado, que será um exemplo a ser seguido pelos demais pecuaristas do Espírito Santo", disse.

### Brucelose e Tuberculose

A brucelose é uma doença infecto-contagiosa provocada por bactérias do gênero *Brucella*. Produz infecção característica nos animais, podendo infectar o homem. Sendo uma zoonose de distribuição universal, acarreta problemas sanitários importantes e prejuízos econômicos vultosos. As principais manifestações nos animais – como abortos, nascimentos prematuros, esterilidade e baixa produção de leite – contribuem para uma considerável baixa na produção de alimentos. No homem, a sua manifestação clínica pode provocar abortos, infertilidade e, ainda, a

incapacidade parcial ou total para o trabalho.

Já a tuberculose é causada pelo *Mycobacterium bovis* e é uma zoonose de evolução crônica que acomete principalmente bovinos e bubalinos. Caracteriza-se pelo desenvolvimento progressivo de lesões nodulares denominadas tubérculos, que podem localizar-se em qualquer órgão ou tecido. Também pode infectar o homem, que adquire a doença ao ingerir leite e derivados crus oriundos de vacas infectadas. O risco é maior para crianças, idosos e pessoas com deficiência imunológica, cuja infecção pode gerar várias formas clínicas além da pulmonar.

### O cenário atual

A brucelose e a tuberculose estão disseminadas por todo o território nacional; a sua prevalência e distribuição regional, da brucelose já foi bem caracterizada com estudo de prevalência realizado em diversas unidades federativas. Sabe-se que a brucelose atinge tanto o gado de corte como o gado de leite. Alguns estados também já iniciaram estudos para de prevalência da tuberculose bovina, que sem mantém nos índices previstos. Ambas as enfermidades afetam a população de bubalinos.

No Espírito Santo o estudo da prevalência da brucelose realizado no ano de 2003 com mais de 5.000 amostras coletadas em 600 propriedades demonstrou que a enfermidade acomete 3,5 % das fêmeas acima de 24 meses. A região sul do Estado tem uma maior prevalência de propriedades reagentes do que o norte do Estado, pela característica das criações especializadas em produção leiteira.

Ainda não foram realizados no Espírito Santo estudos de prevalência da tuberculose bovina, mas estima-se que este número seja menor do que 1%.



O veterinário Márcio Bissoli e o produtor Luiz Carlos Merçon Vargas: pioneiros no Espírito Santo